



XIX Encontro Iniciação Científica & IV Mostra de Extensão

20 A 23
NOVEMBRO

Título: Contrato de Experiência e suas Peculiaridades

Autores: Robson Wilson De AGUIAR; Luiz Antônio PALMEIRA; Thalita Renata MOREIRA; Reginaldo Roberto Françaço SOUZA; Talilian Joelma BORGES; Maurício Cezar Resende Leite JUNIOR

Este trabalho trata sobre o contrato de experiência onde foi abrangido varias situações que ocorre dentro de uma empresa entre a relação empregador e empregado. O contrato de experiência, expressão que se encontra na CLT, foi introduzido no Brasil após o decreto nº 229 de 28 de fevereiro de 1967. Entende-se que é o período em que empregado e empregador tem para que possam avaliar se o contrato pode ser estendido, caso o empregado se adapte ao cargo e o empregador goste de como o empregado exerce a função. A legislação trabalhista determina que o empregado tenha direito a verbas rescisórias e demanda a anotação na CTPS do emprega/do, também expõem que o contrato de experiência não pode ultrapassar um período de 90 dias e que pode ser prorrogada apenas uma vez, a mesma Lei garante que ambas as partes têm o direito de rescindir o contrato antes do prazo. A CLT traz também como proceder em caso de gravidez antes e depois do contrato de experiência e determina quais os direitos o empregado terá na rescisão seja ela no término do contrato, ou antes, do fim do contrato. Uma boa gestão do negócio está relacionada ao desempenho dos funcionários, mas como saber se a nova contratação satisfaz as necessidades da empresa. No mundo corporativo de hoje apenas a análise de currículo e a entrevista pelo gestor ou mesmo por pessoa especialista pode não ser o bastante. O contrato de experiência possibilita a empresa “testar” as aptidões do empregado para exercer a função para a qual foi selecionado. Igualmente permite o empregado verificar se consegue adaptar as condições de trabalho e estruturação hierárquica da organização bem como se cumpre com as promessas realizadas no ato da contratação. Por esta razão foi elaborado este artigo para esclarecer as dúvidas relacionadas ao contrato de experiência para que gestores possam aplicar essa ferramenta em seus negócios. Através de revisão de literatura, onde foram captadas informações a partir de publicações em endereços eletrônicos, livros de acervo da biblioteca da Universidade Vale do Rio Verde e artigos publicados via internet, foi retratado os moldes de contrato de experiência e suas obrigatoriedades legais, exemplificando as possíveis situações que podem acontecer no decorrer do contrato. Como também apresentar as regras do contrato de trabalho para a compreensão de seus modelos e de seus âmbitos legais, listar os tipos de contratos de experiência existentes, avaliar quais os benefícios do contrato para o empregador e empregado e demonstrar os devidos direitos trabalhistas para o contrato de experiência fundamentados nas leis vigentes.

Palavras-chave: Contrato de experiência, particularidades, normas trabalhistas.